



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Resolução nº 028, de 30 de março de 2016.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Retificar *ad referendum* a Resolução nº 039, de 28 de abril de 2015, no seu o art. 1º:

Onde se lê:

“Aprovar o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS (...)”.

Leia-se:

“Aprovar o **Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS (...)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

OSVALDO CASARES PINTO
Presidente do Conselho Superior IFRS